



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM N° 084/2023.

Alagoinhas, em 01 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

Sr. Presidente,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei Municipal que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Alagoinhas", com o seguinte pronunciamento.

A proposta ora apresentada busca alinhar a legislação municipal ao já disciplinado pela legislação federal que estabelece expressamente, no art. 28 da Lei 11.079/2004, o limite percentual de 5% da receita corrente líquida, no ano anterior, sob pena da União não conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Municípios.

A aprovação da proposta é essencial para a adequada disciplina da prestação dos serviços públicos no Município de Alagoinhas.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de **urgência** nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta E. Casa Legislativa.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO  
CARDOSO NETO:  
25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:  
25510231572  
DN: cn=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, o=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=255102315721000107, ou=Pretorial, ou=Certificado PF A3,  
cn=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2023.03.01 12:07:27-03'00'  
PowerPrinterPDF-Viewer: 10.1.1

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
**PREFEITO**

